

### Proposta n.º JF 45/2023

Procedimento n.º A02/2023 – Adjudicação de aquisição de bens para a Mercearia Solidária em regime de fornecimento contínuo

Considerando que por deliberação do órgão executivo datada de 19/01/2023, foi decidida a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de bens alimentares para a Mercearia Solidária em regime de fornecimento contínuo;

Considerando que os convites foram remetidos por e-mail no dia 24/01/2023;

Considerando que de acordo com o parecer dos serviços, em anexo, a proposta apresentada encontra-se de acordo com as peças do procedimento;

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de bens alimentares para a Mercearia Solidária em regime de fornecimento contínuo, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço máximo de €40.800,00 (quarenta mil e oitocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa **Poupança, Cash & Carry, S.A.**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação do relatório final;
5. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 10 de março de 2023.

A Vogal



Cristina Mesquita

**Proposta n.º JF 45/2023**

Procedimento n.º A02/2023 – Adjudicação de aquisição de bens alimentares para a Mercearia Solidária em regime de fornecimento contínuo

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	<b>4</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.03.15, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2ª Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

**Procedimento n.º A02/2023 – Aquisição de bens alimentares para a Mercearia  
Solidária em regime de fornecimento contínuo**

**RELATÓRIO FINAL**

Ao décimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas 16 horas, nas instalações da Junta de Freguesia em Agualva, reuniu o júri nomeado por deliberação do executivo na reunião de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, composto por *Filipa Garcia*, assistente técnica da Junta de Freguesia, *Helena Cardoso*, vogal da Junta de Freguesia e *Susana Salvador*, técnica superior da Junta de Freguesia, destinada à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento acima referenciado.

1. O relatório preliminar foi enviado por e-mail aos concorrentes, no dia 06 de março.
2. Não foram solicitados esclarecimentos pelos concorrentes.
3. O critério de Adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, monofator preço.
4. O júri deliberou, por unanimidade:
  - a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, apresentar a seguinte ordenação final:

Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Poupança, Cash & Carry, S.A.	<b>€4.138,75</b>	1.º
Recheio Cash & Carry, S.A.	<b>€5.610,95</b>	2.º
Lucstockfood, Venda e Distribuição Alimentar, Unipessoal, Lda.	<b>€5.718,30</b>	3.º

- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, remeter o presente Relatório Final e demais documentos que compõem o processo deste procedimento, à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.
- c) Em conclusão, o júri propõe a adjudicação da Aquisição de bens alimentares para a Mercearia Solidária em regime de fornecimento contínuo, à empresa: **Poupança, Cash & Carry, S.A.**, pelo montante de **€4.138,75** (quatro mil, cento e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento

  
(Filipa Garcia)

  
(Helena Cardoso)

  
(Susana Salvador)